



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 18/09/2017

REQUERIMENTO Nº 405, DE 2017.

Protocolo

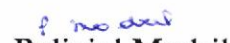
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

Os Vereadores Mauro Seibert/PP, Fernando Hallberg/PPL e Policial Madril/PMB, nos termos que regem o art. 51, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis Requerem a constituição de um Comissão Especial, composta por 5 (cinco) Vereadores, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal e dentro do prazo de 2(dois) anos, prorrogáveis por mais um ano, discutirem, analisarem e proporem a revisão e possível consolidação da legislação municipal em vigor, propondo ao final, relatório concluindo pela revogação e alterações necessárias as referidas normas legais, com encaminhamento aos Poderes Constituídos Municipais.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 18 de setembro de 2017.


Mauro Seibert
Vereador/PP


Fernando Hallberg
Vereador/PPL


Policial Madril
Vereador/PMB

Justificação

Temos a compreensão de que as leis devem ser poucas, mas certas. Propomos esta comissão especial para oportunizar o debate sobre as verdadeiras leis que realmente atendem ao bem comum de nossa população, saber aquilo que é realmente indispensável político e socialmente e possibilitar uma reforma ampla com revogações, simplificações e consolidações de leis.

É urgente não apenas a identificação de leis desnecessárias e que burocratizam a administração pública e as atividades econômicas, mas também uma ação efetiva no sentido de possibilitar a melhora e a desburocratização das normas.

Sabe-se que leis, em uma democracia representativa, cumprem o objetivo de garantir ordem social e fornecer estabilidade às instituições. Elas podem, ao mesmo tempo, se tornar entraves ao desenvolvimento de uma sociedade livre. A frenética produção legiferante de nossos dias, protagonizada pelas instituições políticas e suas burocracias, assim como influenciadas por nosso legado lusitano de tudo normatizar, acaba por prejudicar as atividades empreendedoras dos indivíduos.

A lei, surgida para igualar todos segundo uma regra impessoal, universal e abstrata, acaba por limitar a produção de riqueza a partir da sociedade, obstaculizando suas possibilidades de ação.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Esta comissão especial terá a incumbência de rever e propor as revogações, as alterações legais e sugerir aos demais Poderes Municipais que atualizem e reveem suas leis. Não é mais aceitável que Cascavel atualmente possua quase sete mil leis, sendo que em sua maioria, são leis em desuso, declaradas inconstitucionais, sem eficácia plena, com perda de objeto, entre outros vários motivos, fiquem dispostas no mundo jurídico sem nenhuma finalidade.

Precisamos, como Casa de Leis, tomar essa iniciativa, para que a sociedade como um todo, se sinta mais segura juridicamente.

Contamos com o apoio dos Nobres Pares na execução dessa importante tarefa legislativa.

Handwritten signature in blue ink, followed by the initials 'H.' and a small note 'p. mod'.

